

Edital de Convocação

**Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de
Recebíveis Imobiliários da 303ª Série da 1ª Emissão da
Brazilian Securities Companhia de Securitização**

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 303ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula 9.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários - Parcela E - Santos, Parcela F - Santos, Parcela E - Macaé, Parcela F - Macaé e Parcela F - Vitória, das 302ª, 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em 1ª convocação, para a Segunda Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a se realizar no dia 04 de novembro de 2014, às 11:00 horas, e, em 2ª convocação, no dia 04 de novembro de 2014, às 14:00 horas, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a solicitação da Petróleo Brasil S.A. - Petrobras ("Petrobras"), na qualidade de Devedora (conforme definida no Termo de Securitização) do Contrato de Locação de Laboratório de Fluidos Sob Encomenda e do Contrato de Locação de Sede Administrativa sob Encomenda, ambos celebrados em 21 de dezembro de 2011, entre a Petrobras e a Rio Bravo Investimentos DTVM LTDA. ("Rio Bravo"), atuando exclusivamente na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística ("FII"), conforme aditados em 21 de novembro de 2013 ("Contratos de Locação" e "Aditamentos", respectivamente), de outorga de autorização, em conformidade com a cláusula 9.01 de ambos os Contratos de Locação e com o item (i) da cláusula 2.04 do Contrato de Cessão e Transferência de Cédulas de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em 21 de novembro de 2013, entre a Petrobras, a Rio Bravo, atuando exclusivamente na qualidade de administradora do FII, e a Securitizadora ("Contrato de Cessão"), para que a Petrobras celebre contratos de cessão, comodato e/ou sublocação de áreas da Sede Administrativa e do Laboratório (conforme definidos nos respectivos Contratos de Locação) com terceiros, para fins de desenvolvimento de atividades relacionadas ao funcionamento da Sede Administrativa e do Laboratório, bem como conferir comodidades ao público usuário dos imóveis, tais como, mas não se limitando a, serviços de restaurantes, instalação de postos de atendimento bancário, lojas de conveniência, farmácias, entre outros, permanecendo a Petrobras, contudo, integralmente responsável por todas as obrigações que lhe são imputadas pelos Contratos de Locação e seus Aditamentos, bem como pelo Contrato de Cessão, inclusive, mas não limitado a, a obrigação de pagamento integral dos valores devidos nos termos dos Contratos de Locação e seus Aditamentos, bem como pela integridade do imóvel. Os Titulares dos CRI deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, no endereço indicado acima no momento da referida Assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail assembleias@pentagontrustee.com.br. São Paulo, 14 de outubro de 2014.

Brazilian Securities Companhia de Securitização